



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 158/2025, de 29 de Dezembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2175/2024, de 26 de Novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 112.039,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$97.056,12
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	97.056,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.367.40.2236-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$800,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.755,91
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	2.755,91
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.427,43
1.600.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	11.427,43

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$464,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	464,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2307-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$97.056,12
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	97.056,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$336,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	336,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2307-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.755,91
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção	2.755,91
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2309-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.427,43
1.600.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada	11.427,43



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 29 de Dezembro de 2025, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2025.**

---

JOAO SALOMAO PIMENTA

\*\*\* \*\* .461-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL